PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CONTRATO CMS N° 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.074/2017
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 590/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 41/2017,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada pelo seu sócio-gestor **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 41/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 590/2020, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 022/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.074/2017
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 590/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Quinto Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 41/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 13/11/2017, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Quinto Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 41/2017 por um **novo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 13 de novembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor a ser praticado na vigência deste Quinto Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, o **valor mensal estimado** será de **R$ 104.879,70 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, e o **valor total estimado** continuará sendo de **R$ 1.258.556,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e a dotação que a esta corresponder no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A celebração do presente Quinto Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 590/2020, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 41/2017 permanecerão a cargo da **Sra. Caroline Piton Pedreira Cruz, mat. nº 17.745**, lotada na Supervisão de Manutenção/DIRAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2020.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 08-10-2020 08:11:10.704 GMT-03:00

Documento vistado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 08-10-2020 09:30:05.485 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 08-10-2020 09:36:17.063 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 08-10-2020 09:38:36.938 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 14-10-2020 12:15:38.993 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.